
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 119/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando, ainda, a Portaria nº 230, de 24 de setembro de 2020, que “Concede adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, ao Servidor **FAGNER AZEVEDO DA CUNHA**, durante o período de 08 de setembro de 2020 a 08 de novembro de 2020”;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, ao Servidor **FAGNER AZEVEDO DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 969.264.904-06, ocupante do cargo efetivo de Motorista – P.C-III, cedido a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 09 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 09 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:2446D493

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2020. Edição 2397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>